



# Diário Oficial

## Eletrônico

### **PRESIDENTE VENCESLAU**

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 362

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Extrato .....                       | 5 |

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**DECRETO Nº 085 de 25/08/2022.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 455.540,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**:

| (+ ) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |                   |                                       |              |                                                              |
|------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|
| Unidade:                           | 02.04.01          | COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM. |              |                                                              |
| 049                                | 04.122.0005-2.020 | 01                                    | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.950,00       |
| Unidade:                           | 02.07.01          | DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.    |              |                                                              |
| 154                                | 10.303.0020-2.020 | 02                                    | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.140,00 |
| 159                                | 10.302.0018-2.020 | 01                                    | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00     |
| Unidade:                           | 02.08.01          | SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO |              |                                                              |
| 174                                | 12.361.0008-2.020 | 01                                    | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 12.200,00       |
| Unidade:                           | 02.08.03          | COORDENADORIA DO FUNDEB               |              |                                                              |
| 206                                | 12.365.0015-2.004 | 02                                    | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas 17.550,00           |
| Unidade:                           | 02.08.04          | COORDENADORIA DO QSE                  |              |                                                              |
| 213                                | 12.361.0008-1.004 | 05                                    | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações 350.000,00                               |
| Unidade:                           | 02.08.05          | COORDENADORIA DE CULTURA              |              |                                                              |
| 399                                | 13.391.0009-2.020 | 01                                    | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo 16.000,00                                |
| Unidade:                           | 02.08.07          | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR           |              |                                                              |
| 234                                | 12.361.0008-2.004 | 02                                    | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.700,00       |
| TOTAL                              |                   |                                       |              | 455.540,00                                                   |

**Art. 2º**.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

| (-) ANULAÇÕES |                   |                                         |              |                                                          |
|---------------|-------------------|-----------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| Unidade:      | 02.01.01          | GABINETE DO PREFEITO                    |              |                                                          |
| 380           | 04.122.0002-2.038 | 01                                      | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.000,00 |
| Unidade:      | 02.02.01          | COORDENADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA |              |                                                          |
| 012           | 03.391.0003-2.004 | 01                                      | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.200,00  |
| Unidade:      | 02.04.01          | COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.   |              |                                                          |
| 036           | 04.122.0005-2.004 | 01                                      | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.950,00  |

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

|              |                   |                                    |                                                |                   |
|--------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| Unidade:     | 02.07.01          | DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S. |                                                |                   |
| 133          | 10.301.0017-2.004 | 01 3.1.90.11.00                    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 40.000,00         |
| 161          | 10.301.0017-2.020 | 02 3.3.90.39.00                    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.140,00          |
| Unidade:     | 02.08.03          | COORDENADORIA DO FUNDEB            |                                                |                   |
| 210          | 12.361.0015-2.004 | 02 3.1.91.13.00                    | Obrigações Patronais – Intra Ofss              | 17.550,00         |
| Unidade:     | 02.08.04          | COORDENADORIA DO QSE               |                                                |                   |
| 215          | 12.365.0008-2.020 | 05 3.3.90.36.00                    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 59.000,00         |
| 395          | 12.122.0008-1.003 | 05 4.4.90.52.00                    | Equipamento e Material Permanente              | 291.000,00        |
| Unidade:     | 02.08.07          | SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR        |                                                |                   |
| 234          | 12.361.0008-2.020 | 02 3.3.90.39.00                    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.700,00          |
| <b>TOTAL</b> |                   |                                    |                                                | <b>455.540,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 087 de 22/08/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 35.965,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**:

| (+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR) |                   |                                    |              |                                   |           |
|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| Unidade:                          | 02.07.01          | DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S. |              |                                   |           |
| 126                               | 10.301.0020-1.003 | 05                                 | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 13.200,00 |
| 381                               | 10.301.0020-1.005 | 02                                 | 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 22.765,00 |
| TOTAL                             |                   |                                    |              |                                   | 35.965,00 |

**Art. 2º**.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

| (-) ANULAÇÕES |                   |                                    |              |                     |           |
|---------------|-------------------|------------------------------------|--------------|---------------------|-----------|
| Unidade:      | 02.03.01          | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO       |              |                     |           |
| 025           | 04.121.0004-1.020 | 02                                 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 22.765,00 |
| Unidade:      | 02.07.01          | DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S. |              |                     |           |
| 150           | 10.301.0017-2.020 | 05                                 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 13.200,00 |
| TOTAL         |                   |                                    |              |                     | 35.965,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro  
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000  
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP  
e-mail: [pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br)  
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

PREGÃO ELETRONICO nº 07/2022 - Processo nº 156/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fica ajustado o preço do item conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO              | VALOR CONTRATADO | VALOR ATUALIZADO |
|------------------------|------------------|------------------|
| MACARRAO TIPO PARAFUSO | R\$ 1,68         | R\$ 2,66         |
| FERMENTO EM PÓ 250G    | R\$ 3,70         | R\$ 4,63         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

2º Aditamento Contratual

Tomada de Preços nº 11-2022 - Processo nº 565-2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: BM BUSINESS LTDA-ME

OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$29.381,20 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), restando o valor do contrato final em R\$358.744,79 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 1485/2022**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELETRICA E APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS NA EDIFICAÇÃO DO ANFITEATRO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

VALOR: R\$ 61.385,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/08/2022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 1485/2022**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELETRICA E APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS NA EDIFICAÇÃO DO ANFITEATRO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

VALOR: R\$ 61.385,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 26/08/2022

**EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 1485/2022**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELETRICA E APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS NA EDIFICAÇÃO DO ANFITEATRO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

VALOR: R\$ 61.385,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 05/09/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica 010/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 010/2022, Processo nº 1722/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TIRO DE GUERRA. A realização do Pregão será no dia 23 de setembro de 2022 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br), ou por solicitação no e-mail: [licitacaopv@hotmail.com](mailto:licitacaopv@hotmail.com). Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal